



A PENA CAPITAL E AS MUDANÇAS NO CATECISMO CATÓLICO

Heron Alves de Campos¹
Reinaldo Milek Marques²

Resumo: *O seguinte trabalho irá apontar alguns questionamentos a cerca da nova posição da Igreja Católica a respeito da pena de morte em todo mundo e suas falas a fim de abolir tal condenação e promover ideia de inviolabilidade da vida e dignidade da pessoa humana.*

Palavras-chave: Pena de morte; Direito a vida; Igreja.

INTRODUÇÃO

Passados 70 anos da proclamação feita pela ONU de uma série de direitos voltados aos homens, iremos abordar determinados aspectos referentes ao direito à vida previsto na “Declaração Universal dos Direitos Humanos” em recente comunicado da Igreja Católica sobre a mudança em um dos artigos de um dos seus livros mais importantes, o Catecismo. Tal mudança refere-se à questão da pena de morte em todo o mundo.

Também chamada de “pena capital”, a pena de morte é ainda hoje aplicada em diversos países em indivíduos que cometem crimes civis hediondos ou militares (como nos EUA). E ainda, em alguns Estados, tal pena é aplicada a infratores de leis religiosas (como o Irã).

As execuções ocorrem das mais variadas formas, entre elas citamos o exemplo iraniano onde “o enforcamento, o fuzilamento e o golpe de pistola na nuca são os mais usados” (ZOLO, p.358 2008). Em outros países “praticam oficialmente a decapitação e sete países islâmicos usam o apedrejamento, segundo uma tradição religiosa” (ZOLO. p.358. 2008). São sujeitos considerados muito “perigosos” e por isso suas vidas devem ser abreviadas evitando que provoquem mais danos a sociedade. Nos EUA, segundo Zolo (p.358. 2008) o único país ocidental democrático que ainda aplica a pena de morte, observamos a prática de métodos como o uso de injeção letal, cadeira elétrica e câmara de gás em alguns estados da federação.

O primeiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos dirá que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, em nenhum momento a declaração dirá que o ser humano perde a sua dignidade por cometer certos delitos, por mais graves que estes sejam. Ainda mais à frente no artigo terceiro está explicitado que “todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança”.

É exatamente a respeito desses direitos que a Igreja Católica tem se posicionado há algum tempo, embora quando foi redigido o novo Catecismo pós Vaticano II a Igreja ainda mantinha uma posição que admitia a pena de morte em certos casos, o texto diz:

¹ Acadêmico 2º Período de Lic. em Filosofia, Faculdade Sant’Ana, heronalvesdecampos@gmail.com

² Prof. Esp. em Filosofia, Sociologia e Religião, Faculdade Sant’Ana, reimilek@gmail.com

“O ensino tradicional da Igreja não exclui, depois de comprovadas cabalmente a identidade e a responsabilidade do culpado, o recurso a pena de morte, se essa for a única via praticável para defender eficazmente a vida humana contra o agressor injusto” (CIC. n. 2267)

Alguns anos se passaram e o entendimento da Igreja foi tomando novas faces, com João Paulo II na carta encíclica *Evangelium Vitae* (p. 111, 1995) se dirá que tanto a Igreja como a sociedade pedem que a pena de morte seja abolida ou limitada e que se busque uma justiça penal que também respeite a vida.

Observando ainda mais os avanços do mundo atual, a Igreja por meio de Francisco novamente se posiciona em relação a pena capital e afirma que tal pena coloca os condenados em situações degradantes, colocando-os em momentos contínuos de profunda angústia com a espera do cumprimento da pena, tal gesto caracteriza-se de fato como “tortura”, pois leva muitos presos à loucura e à doenças graves, afirma Francisco. A partir disso a Igreja vem declarando que a pena capital deve ser abolida completamente e que a sociedade em geral deve lutar por isso. Em carta ao Presidente da Comissão Internacional contra a Pena de Morte (20 de março de 2015) Francisco diz o que segue:

“Quando se aplica a pena de morte, matam-se pessoas não por agressões atuais, mas por danos cometidos no passado. Além disso, aplica-se a pessoas cuja capacidade de danificar não é atual, mas já foi neutralizada, e encontram-se privadas da sua liberdade.”

Os Estados que mantêm a pena capital não buscam uma reeducação do indivíduo, a reparação do mal cometido e a reinserção do indivíduo na sociedade, mas sim eliminar a violência com a própria violência, sobre isso o filósofo italiano Norberto Bobbio (2004, p. 184 apud MORAES,2016) nos apresenta que “violência chama violência numa cadeia sem fim”. Não deixando de lado também outra afirmação de Bobbio (2004, p. 184 apud MORAES,2016) de que a única coisa “pela qual valha a pena lutar: a salvação da humanidade”, a Igreja Católica lançou uma nova redação do parágrafo 2267 de seu Catecismo:

“Hoje vai-se tornando cada vez mais viva a consciência de que a dignidade da pessoa não se perde, mesmo depois de ter cometido crimes gravíssimos[...] Por fim, foram desenvolvidos sistemas de detenção mais eficazes, que garantem a indispensável defesa dos cidadãos sem, ao mesmo tempo, tirar definitivamente ao réu a possibilidade de se redimir” (CIC. n. 2267).

O texto prossegue dizendo:

“Por isso a Igreja ensina, à luz do Evangelho, que «a pena de morte é inadmissível, porque atenta contra a inviolabilidade e dignidade da pessoa, e empenha-se com determinação a favor da sua abolição em todo o mundo” (CIC. n. 2267).

Vários encontros da Comissão Internacional contra a Pena de Morte e outras entidades e órgãos governamentais têm juntamente com Francisco debatido e procurado novas formas de entender o serviço penal carcerário de forma que os indivíduos que estão presos tenham a possibilidade de serem reinseridos na sociedade após pagarem pelos crimes cometidos.

Objetivos

Com esse trabalho pretendemos em um primeiro momento apontar a problemática da pena de morte em todo o mundo e o posicionamento da Igreja Católica a respeito desse assunto, tendo em vista que seu posicionamento teve alterações significativas no último ano, para posteriormente mostrar às muitas pessoas que dizem-se a favor de tal pena, ainda que não a compreendam como um todo, o que o indivíduo que a recebe sofre como ser humano dotado de direitos até que tal pena lhe seja aplicada.

Metodologia

Buscou-se a leitura de documentos oficiais da Igreja Católica, a reflexão da própria Declaração Universal dos Direitos Humanos e de outros textos que circularam nas mídias e artigos acadêmicos para a partir deles problematizar algumas questões referentes à aplicação da pena de morte e a necessidade da sua abolição.

Resultados Parciais

Com o presente trabalho percebemos que a questão da pena de morte é algo que contradiz completamente a proposta da ONU em prol do bem estar da humanidade, por isso é necessário que vozes de influência como a voz da Igreja se manifestem a esse respeito, promovendo uma cultura de vida, onde os direitos que já foram proclamados em dezembro de 1948 na Assembleia Geral das Nações Unidas ganhem também vida e se realizem.

A inviolabilidade da vida é algo que precisa ser promovido por meio de medidas penais e carcerárias que ofereçam a possibilidade de criminosos que outrora estivessem condenados a pena capital, serem reinseridos na sociedade após o devido período de reclusão.

Considerações finais

Vários países participantes da Organização das Nações Unidas, não tem promovido a cultura proclamada em 1948, uma cultura em defesa da vida em todas as suas formas, a Igreja Católica representada na ONU pelo Vaticano como país observador, tem promovido e defendido o direito à vida até mesmo aqueles os quais cometeram crimes gravíssimos, nem estes perdem o direito à vida e a dignidade de seres humanos.

Referências

ZOLO, Danilo. A pena de morte divide o Ocidente. **Verba Juris**, Florença, v. 7, n. 7, p. 353-390, jan./dez. 2008.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/img/2014/09/DUDH.pdf> Acessado em: 10 set. 2018

Catecismo da Igreja Católica. São Paulo: Loyola, 2000.

FRANCISCO. **Carta Ao Presidente Da Comissão Internacional contra A Pena De Morte**. Vaticano, 20 de Março de 2015. Disponível em:

http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/letters/2015/documents/papa-francesco_20150320_lettera-pena-morte.pdf. Acesso em: 13 set. 2018.

JOÃO PAULO II. **Carta Encíclica *Evangelium Vitae***. São Paulo: Paulinas, 1995.

FRANCISCO. **Discurso aos participantes no encontro promovido pelo Conselho Pontifício para a Promoção da Nova Evangelização, 11 de outubro de 2017**. Vaticano: L'Osservatore Romano, 13 de outubro de 2017 (ed. port. 19 de outubro de 2017).

Papa Francisco muda o parágrafo do Catecismo sobre a pena de morte. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/papa/news/2018-08/catecismo-novo-rescrito-papa-sobre-pena-morte.html>. Acesso em: 10 set 2018.

MORAES, Marcos Antonio Moreira de. Pena de morte sob a visão de Norberto Bobbio. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIX, n. 148, maio 2016. Disponível em: http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=17167. Acesso em 13 set 2018.